



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

EDITAL

36 / 2025

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA - 23 DE MARÇO DE 2025**

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do n.º 5 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias/secções de voto:

FREGUESIA DE CAMPANÁRIO:

Secção de voto n.º 1 - Centro de Saúde de Campanário;

Secção de voto n.º 2 – Sala de Convívio do Centro de Dia de Campanário;

Secção de voto n.º 3 – Sala do Centro de Dia de Campanário;

Secção de voto n.º 4 – Casa do Povo de Campanário;

Secção de voto n.º 5 – Casa do Povo de Campanário;

Secção de voto n.º 6 – Escola do Lugar da Serra.

FREGUESIA DA RIBEIRA BRAVA:

Secção de voto n.º 1 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 2 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares;



MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Secção de voto n.º 5 – Casa do Povo da Ribeira Brava;

Secção de voto n.º 6 – Escola de São Paulo;

Secção de voto n.º 7 – Escola da Bica de Pau;

Secção de voto n.º 8 – Centro de Convívio da Furna;

Secção de voto n.º 9 – Escola de São João;

Secção de voto n.º 10 – Escola de São João;

FREGUESIA DA SERRA DE ÁGUA

Secção de voto n.º 1 – Sala do Centro de Dia do Centro de Convívio da Serra de Água;

FREGUESIA DA TABUA

Secção de voto n.º 1 – Sala do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO).

Ribeira Brava, 18 de fevereiro de 2025

O Presidente, *

(Jorge Manuel Faria Santos)

*Em regime de funções.

Com competências delegadas e subdelegadas por despacho de 22 de outubro 2021, publicado pelo Edital 282/2021